



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº: 027/2025

PROCESSO Nº: 754/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A PREFEITURA.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/11/2025 - 08H

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/12/2025 - 08H

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 01/12/2025 - 08H15

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 01/12/2025 - 08H

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 592.635,37



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
7. DOS RECURSOS	16
8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19
12. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	21
13. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	43
14. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA	50



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura do Município de Tuiuti-SP torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico-registro de Preços, com o objetivo de aquisição conforme descrito no item 1 deste Edital.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no endereço eletrônico <https://tuiuti.sp.gov.br/transparencia/>, bem como podem ser retirados diretamente no Departamento de Licitações e Compras, situado à Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti-SP.

Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no referido departamento, pelo telefone (11)4015-6214, ou pelo e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br, no horário das 08h às 12h e 13h às 16h30.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Orgânica do Município de Tuiuti-SP e Decreto Municipal nº 027/2023.

Caso não haja expediente no órgão licitante, ou ocorra qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é registrar os menores preços para registrar os menores preços para aquisição de material escolar e escritório para uso de todos os departamentos e unidades escolares pertencentes a prefeitura, conforme Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I deste Edital.
- 1.2. A licitação será realizada por lote.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados



- 2.4. Licitação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).
- 2.4.2. Nota Explicativa (AGU): Utilizar os dispositivos 2.4 e 2.4.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.4.3. Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.4.4. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente

2.6.12. público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.



- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
 - 3.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - 3.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.3.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



- 3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.
- 4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.2.1. **valor unitário e total do item, com duas casas decimais após a vírgula;**
- 4.2.2. marca/fabricante
- 4.2.3. Quantidade cotada.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.11. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 4.12. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.13. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.14. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 4.14.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.
- 4.14.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO
- 5.12. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.13. Caso seja adotado o MODO DE DISPUTA "ABERTO/FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 5.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.19.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.



- 5.19.5.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.5.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.5.7. empresas brasileiras;
- 5.19.5.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.5.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.19.5.10. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de setembro de 2024.
(SE APLICÁVEL)
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.21. Será desclassificada a proposta que:
- 5.21.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.21.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.21.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.22. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.22.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.22.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



5.22.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.23. Em contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.23.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.23.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

Nota explicativa AGU: Se o regime é o de empreitada por preço unitário, cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global a **ser fixado no edital**, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime. Assim, em princípio, é cabível estabelecer um critério próprio, conforme as peculiaridades do caso, que pode envolver os custos tidos como relevantes, eventual margem em relação ao preço de referência etc. A menção aos custos unitários tidos como relevantes acima é mera sugestão, podendo o órgão ou entidade estabelecer o critério que lhe parecer mais adequado tecnicamente.

5.23.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.23.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.24. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.25. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



- 5.26. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.26.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.26.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.26.3. O pregoeiro convocará o licitante mais bem classificado para que, no **prazo de até 02 (duas) horas**, encaminhe a proposta readequada ao valor do último lance ofertado ou ao valor resultante da negociação realizada, juntamente com os dados do representante legal responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (ATA-RP). A proposta readequada deverá ser anexada no campo próprio do sistema, acompanhada, quando necessário, dos documentos complementares exigidos para confirmação das condições previstas neste Edital e já anteriormente apresentadas.
- 5.26.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período, desde que haja solicitação fundamentada do licitante, realizada por meio do chat da sessão, e apresentada antes do término do prazo original.
- 5.27. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.27.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 5.27.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.27.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 5.27.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



- 6.3. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4. a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- 6.5. b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.8. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação, nos termos dos:
- 6.9. **Habilitação Jurídica**
- 6.9.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 6.9.2. Na hipótese de a empresa ser representada mediante procuração, esta deverá ser, preferencialmente, apresentada com assinatura digital passível de verificação. Em caráter alternativo, admitir-se-á a apresentação de instrumento com firma reconhecida ou de procuração particular outorgada a procurador dotado de fé pública.
- 6.9.3. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.
- 6.10. **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**
- 6.10.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 6.10.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.10.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- 6.10.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 6.10.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.10.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).



6.11. Qualificação Técnica

- 6.11.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;
- 6.11.2. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial (Alvará Ativo de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária);

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

- 6.12.1. Deverá ser apresentada Certidão Negativa de Feitos Relacionados à Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da Comarca da sede da licitante, com validade máxima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
- 6.12.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais (2023 e 2024), consoante inc. I do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.12.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

6.13. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- 6.13.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 6.13.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- 6.13.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 6.13.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
- 6.14.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.
- 6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



- 6.16. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.17. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.18. Quando necessária, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 6.18.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 6.18.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 6.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.20. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 6.21. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 6.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes,



os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do campo específico disponibilizado no sistema eletrônico. Não serão admitidos recursos ou contrarrazões encaminhados por e-mail ou por qualquer outro meio diverso do previsto.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação



- 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 8.2.1. advertência;
 - 8.2.2. multa;
 - 8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- 8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo



prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 10.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.4. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física, hipótese em que a Ata será encaminhada por serviço postal, e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas NÃO obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, [art. 21 do decreto 11.462/2023](#).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

- 11.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 11.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.12. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 11.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Pregões Presenciais – Prefeitura Municipal de Tuiuti.
- 11.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.14.2. ANEXO II – Minuta da ATA-RP.
 - 11.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Readequada.

Tuiuti-SP, 14 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

- 1.1. O presente expediente tem por objeto registro de preços para Aquisição de gás de cozinha para uso de todos os departamentos e unidades escolares pertencentes a prefeitura, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	CAIXA ARQUIVO P/ PASTA SUSPENSA PRETO LARGO ALTO ARQUIVO MÉDIO PARA PASTAS SUSPENSAS, PRETO, PLÁSTICO FLEXÍVEL, CAPACIDADE APROXIMADA: 10 A 12 PASTAS SUSPENSAS, 27,4CM X 43CM X 21,1CM, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL	15	UNIDADE	R\$ 54,98	R\$ 824,70
2	CAIXA ORGANIZADORA 7,5 LITROS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, BRINQUEDOS ETC., MEDIDAS 335 X 240 X 160MM, NA COR TRANSPARENTE	30	UNIDADE	R\$ 30,22	R\$ 906,60
3	CAIXA ORGANIZADORA 78 LITROS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, BRINQUEDOS ETC., MEDIDAS 40CM A X 45CM L, NA COR TRANSPARENTE	55	UNIDADE	R\$ 103,90	R\$ 5.714,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 7.445,80	
LOTE 02					
1	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL N° 09, MEDINDO 23 CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. ESTAMPADO. ESTAMPAS DIVERSAS – PACOTE COM 50 UNIDADES	101	PACOTE	R\$ 26,20	R\$ 2.646,20
2	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL N° 09, MEDINDO 23 CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR AMARELA – PACOTE COM 50 UNIDADES	75	PACOTE	R\$ 26,20	R\$ 1.965,00
3	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL N° 09, MEDINDO 23 CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR AZUL CLARO – PACOTE COM 50 UNIDADES	76	PACOTE	R\$ 26,20	R\$ 1.991,20
4	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL N° 09, MEDINDO 23 CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR AZUL MARINHO – PACOTE COM 50 UNIDADES	75	PACOTE	R\$ 26,20	R\$ 1.965,00
5	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL N° 09, MEDINDO 23 CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR BRANCA – PACOTE COM 50 UNIDADES	76	PACOTE	R\$ 26,20	R\$ 1.991,20
6	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL N° 09, MEDINDO 23 CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR LARANJA – PACOTE COM 50 UNIDADES	76	PACOTE	R\$ 26,20	R\$ 1.991,20
7	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL N° 09, MEDINDO 23 CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR MARROM – PACOTE COM 50 UNIDADES	75	PACOTE	R\$ 26,20	R\$ 1.965,00
8	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL N° 09, MEDINDO 23 CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR PRETO – PACOTE COM 50 UNIDADES	75	PACOTE	R\$ 26,20	R\$ 1.965,00
9	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL N° 09, MEDINDO 23 CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR ROSA – PACOTE COM 50 UNIDADES	76	PACOTE	R\$ 26,20	R\$ 1.991,20



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

10	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº 09, MEDINDO 23 CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR ROXA– PACOTE COM 50 UNIDADES	75	PACOTE	R\$ 26,20	R\$ 1.965,00
11	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº 09, MEDINDO 23 CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR VERDE CLARO – PACOTE COM 50 UNIDADES	75	PACOTE	R\$ 26,20	R\$ 1.965,00
12	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº 09, MEDINDO 23 CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR VERDE ESCURO – PACOTE COM 50 UNIDADES	75	PACOTE	R\$ 26,20	R\$ 1.965,00
13	BALÃO PALITO PARA ESCULTURA Nº 260 ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. CORES DIVERSAS – PACOTE COM 50 UNIDADES	60	PACOTE	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 25.626,00	
LOTE 03					
1	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEAVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTE INORGANICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTENIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	95	CAIXA	R\$ 39,99	R\$ 3.799,05
2	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEAVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTE INORGANICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTENIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHO	71	CAIXA	R\$ 37,64	R\$ 2.672,44
3	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEAVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTE INORGANICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTENIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR PRETO	78	CAIXA	R\$ 39,07	R\$ 3.047,46
4	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	52	CAIXA	R\$ 50,69	R\$ 2.635,88
5	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 PRET, CAIXA COM 50 UNIDADES	39	CAIXA	R\$ 40,94	R\$ 1.596,66
6	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 VERMELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES	27	CAIXA	R\$ 40,94	R\$ 1.105,38
7	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES JUMBO, FORMATO TRIANGULAR, IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS, CORES VIVAS E PONTAS SUPER RESISTENTES, LAVÁVEL	50	UNIDADE	R\$ 18,82	R\$ 941,00
8	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA ULTRAFINA E TINTA INDELEVEL. COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	12	CAIXA	120,1	R\$ 1.441,20
9	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA ULTRAFINA E TINTA INDELEVEL. COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	12	CAIXA	86,64	R\$ 1.039,68
10	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA ULTRAFINA E TINTA INDELEVEL. COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	12	CAIXA	118,08	R\$ 1.416,96
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 19.695,71	
LOTE 04					
1	CANETA RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MÉDIA, NA COR AZUL, SISTEMA DE RECARGA FÁCIL ATRAVÉS DE REFIL COM LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES	118	CAIXA	R\$ 73,03	R\$ 8.617,54
2	CANETA RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MÉDIA, NA COR PRETO, SISTEMA DE RECARGA FÁCIL ATRAVÉS DE REFIL COM LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES	98	CAIXA	R\$ 161,16	R\$ 15.793,68



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

3	CANETA RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MÉDIA, NA COR VERMELHO, SISTEMA DE RECARGA FÁCIL ATRAVÉS DE REFIL COM LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES	99	CAIXA	R\$ 81,61	R\$ 8.079,39
4	RECARGA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES CADA CAIXA, NA COR AZUL – PARA O ITEM 2	88	CAIXA	R\$ 72,72	R\$ 6.399,36
5	RECARGA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES CADA CAIXA, NA COR PRETO – PARA O ITEM 3	77	CAIXA	R\$ 75,89	R\$ 5.843,53
6	RECARGA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES CADA CAIXA, NA COR VERMELHO – PARA O ITEM 4	77	CAIXA	R\$ 77,66	R\$ 5.979,82
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 50.713,32	
LOTE 05					
1	APONTADOR JUMBO C/DEPOSITO, CAIXA COM 12 UNIDADES	45	CAIXA	R\$ 26,79	R\$ 1.205,55
2	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTI-FERRUGEM – RETANGULAR – EM PLÁSTICO CAIXA COM 24 UNIDADES	103	CAIXA	R\$ 15,90	R\$ 1.637,70
3	BORRACHA BRANCA MACIA ESCOLAR Nº 60 DE BOA QUALIDADE, APLICAVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 60 UNIDADES	104	CAIXA	R\$ 20,80	R\$ 2.163,20
4	GIZ DE CERA LONGO GROSSO CADA CAIXA COM 12 CORES, FORMATO ANATÔMICO	402	UNIDADE	R\$ 7,16	R\$ 2.878,32
5	GIZ DE CERA PEQUENO CADA CAIXA COM 06 CORES, FORMATO ANATÔMICO	200	UNIDADE	R\$ 4,54	R\$ 908,00
6	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR, FORMATO JUMBO: IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR, COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO, MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FÁCIL DE APAGAR)	55	CAIXA	R\$ 12,61	R\$ 693,55
7	LÁPIS DE COR; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 7 MILÍMETROS DE DIÂMETRO POR 18 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS CONFORME NORMA EUROPEIA EN 71/3. EMBALADOS A CADA 12 LÁPIS, COM DIFERENTES CORES, EM PAPEL RESISTENTE.	712	CAIXA	R\$ 13,49	R\$ 9.604,88
8	LÁPIS ESBOÇO CARVÃO, CARTELA COM 3 UNIDADES	10	CARTELA	R\$ 41,65	R\$ 416,50
9	LÁPIS Nº 2 COM CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETO ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA: GRAFITE; NÚMERO 2; MEDINDO NO MÍNIMO 170 MILÍMETROS; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	313	CAIXA	R\$ 60,00	R\$ 18.780,00
10	LÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULAR, DIÂMETRO JUMBO: IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA PRODUTO CERTIFICADO FSC®, PONTA MAX RESISTENTE	45	CAIXA	R\$ 34,60	R\$ 1.557,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05				R\$ 39.844,70	
LOTE 06					
1	ALFINETE MARCADO COM PONTA COLORIDA MEDINDO 15MM CAIXA COM 100 UNIDADES	14	CAIXA	R\$ 12,10	R\$ 169,40
2	CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO Nº 10/0, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	40	CAIXA	R\$ 21,28	R\$ 851,20
3	CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO Nº 12/0, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	30	CAIXA	R\$ 12,05	R\$ 361,50
4	CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO Nº 2/0, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	99	CAIXA	R\$ 16,20	R\$ 1.603,80



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

5	CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO Nº 3/0, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	53	CAIXA	R\$ 23,40	R\$ 1.240,20
6	CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO Nº 4 /0, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	58	CAIXA	R\$ 13,05	R\$ 756,90
7	CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO Nº 6/0, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	36	CAIXA	R\$ 14,46	R\$ 520,56
8	COLCHETE LATONADO Nº 04, CAIXA COM 72 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 5,10	R\$ 25,50
9	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 6,40	R\$ 32,00
10	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 10,41	R\$ 52,05
11	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 11,43	R\$ 57,15
12	COLCHETE LATONADO Nº 11, CAIXA COM 72 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 12,60	R\$ 63,00
13	COLCHETE LATONADO Nº 13, CAIXA COM 72 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 16,54	R\$ 82,70
14	COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 20,54	R\$ 102,70
15	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO V/PIRANHA, CORPO METÁLICO, TRAVA DE SEGURANÇA	86	UNIDADE	R\$ 6,86	R\$ 589,96
16	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA NÚMERO 106/06. CAIXA COM 3.500 GRAMPOS.	34	CAIXA	R\$ 43,02	R\$ 1.462,68
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA NÚMERO 106/08. CAIXA COM 3.500 GRAMPOS.	30	CAIXA	R\$ 44,70	R\$ 1.341,00
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 80/10 COM 4.000 GRAMPOS	5	CAIXA	R\$ 54,00	R\$ 270,00
19	GRAMPO PARA TAPEÇARIA 24/10. CAIXA COM 1.000 GRAMPOS	5	CAIXA	R\$ 13,30	R\$ 66,50
20	GRAMPOS, 26/6, COBREADO, EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	187	CAIXA	R\$ 13,74	R\$ 2.569,38
VALOR TOTAL DO LOTE 06				R\$ 12.218,18	
LOTE 07					
1	COMPASSO ESCOLAR DE METAL, TRAVA QUE PERMITE VÁRIAS CIRCUNFERENCIAS DO MESMO DIÂMETRO, CÍRCULO MÁXIMO 340MM	10	UNIDADE	R\$ 15,86	R\$ 158,60
2	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA MEDINDO 2,5MM X 15 CM CAIXA COM 12 UNIDADES	23	CAIXA	R\$ 55,80	R\$ 1.283,40
3	LÂMINA DE ESTILETE LARGO EMBALAGEM: TUBO COM 10 LÂMINAS	8	CAIXA	R\$ 9,68	R\$ 77,44
4	TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 13 CENTÍMETROS E CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; PONTA ARREDONDADA	400	UNIDADE	R\$ 4,81	R\$ 1.924,00
5	TESOURA ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 22 CENTÍMETROS, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO.	122	UNIDADE	R\$ 17,13	R\$ 2.089,86
6	TESOURA ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL IRREGULAR PARA PICOTE EM ZIGUE-ZAGUE, MEDINDO 22 CENTÍMETROS, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO.	11	UNIDADE	R\$ 82,50	R\$ 907,50
VALOR TOTAL DO LOTE 07				R\$ 6.440,80	
LOTE 08					
1	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M COM 06 UNIDADES	243	PACOTE	R\$ 43,20	R\$ 10.497,60
2	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M	168	UNIDADE	R\$ 11,32	R\$ 1.901,76
3	FITA ADESIVA TIPO DUREX MEDINDO 12MM X 30M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	105	PACOTE	R\$ 13,00	R\$ 1.365,00
4	FITA ADESIVA TIPO DUREX MEDINDO 19MM X 50M, PACOTE COM 10 UNIDADES	352	PACOTE	R\$ 6,80	R\$ 2.393,60
5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (FITA LACRE), MEDINDO 48MM X 50M PACOTE COM 5 UNIDADES	64	PACOTE	R\$ 7,34	R\$ 2.348,80



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

6	FITA ADESIVA VERDE, MEDINDO 12MM X 30M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 24,31	R\$ 267,41
7	FITA ADESIVA VERMELHO MEDINDO 12MM X 30M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 17,05	R\$ 187,55
8	FITA ADESIVA, AMARELO, MEDINDO 12MM X 33M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 24,33	R\$ 267,63
9	FITA ADESIVA, AZUL, MEDINDO 12MM X 33M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 11,50	R\$ 126,50
10	FITA ADESIVA, PINK MEDINDO 12MM X 30M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 17,05	R\$ 187,55
11	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MMX10M	50	UNIDADE	R\$ 9,74	R\$ 487,00
12	FITA DUPLA FACE MEDINDO 19MM X 30M	324	UNIDADE	R\$ 12,15	R\$ 3.936,60
VALOR TOTAL DO LOTE 08				R\$ 23.967,00	
LOTE 09					
1	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXIVEL COM 48 FOLHAS	500	UNIDADE	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
2	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COM 96 FOLHAS	642	UNIDADE	R\$ 16,87	R\$ 10.830,54
3	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL COM 96 FOLHAS	850	UNIDADE	R\$ 11,28	R\$ 9.588,00
4	CADERNO CALIGRAFIA 1/4 CAPA FLEXIVEL COM 40 FOLHAS	300	UNIDADE	R\$ 6,31	R\$ 1.893,00
5	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 200 FOLHAS COM ESPIRAL	352	UNIDADE	R\$ 16,64	R\$ 5.857,28
6	CADERNO DESENHO CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 96 FOLHAS SEM FOLHA DE SEDA, FORMATO 275 X 200MM.	550	UNIDADE	R\$ 10,43	R\$ 5.736,50
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA 10 MATERIAIS 200 FOLHAS, ESPIRAL	497	UNIDADE	R\$ 16,32	R\$ 8.111,04
8	DIÁRIOS DE CLASSE ESCOLAR ANUAL IMPRENSA OFICIAL, MOD 11	100	UNIDADE	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00
9	FICHA PAUTADA 3X5 COM 100 UNIDADES	22	PACOTE	R\$ 5,11	R\$ 112,42
10	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS. FORMATO: 200MM X 298MM.	97	UNIDADE	R\$ 21,06	R\$ 2.042,82
11	LIVRO ATA, CAPA DURA, FOLHAS 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS. FORMATO: 200MM X 298MM.	25	UNIDADE	R\$ 30,20	R\$ 755,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09				R\$ 49.022,60	
LOTE 10					
1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 210 X 298MM EM POLIOPROPILENO 0,30MM PRETO COURO, COMPOSIÇÃO: PP HOMOPOLIMERO, COM 50 FOLHAS	13	PACOTE	R\$ 24,90	R\$ 323,70
2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR TRANSPARENTE MEDINDO 210 X 298MM TAMANHO A4, COM 50 FOLHAS	13	PACOTE	R\$ 25,00	R\$ 325,00
3	ESPIRAL 07MM PARA ATÉ 25 FOLHAS COM 100 UNIDADES NA COR TRANSPARENTE	6	PACOTE	R\$ 27,90	R\$ 167,40
4	ESPIRAL 09MM PARA ATÉ 50 FOLHAS COM 100 UNIDADES NA COR TRANSPARENTE	6	PACOTE	R\$ 30,02	R\$ 180,12
5	ESPIRAL 12MM PARA ATÉ 70 FOLHAS COM 100 UNIDADES NA COR TRANSPARENTE	5	PACOTE	R\$ 34,64	R\$ 173,20
6	ESPIRAL 17MM PARA ATÉ 100 FOLHAS COM 100 UNIDADES NA COR TRANSPARENTE	7	PACOTE	R\$ 28,47	R\$ 199,29
7	ESPIRAL 45MM ATÉ 400 FOLHAS - PACOTE COM 16 UNIDADES	5	PACOTE	R\$ 43,10	R\$ 215,50
8	LÂMINA PARA PLASTIFICAR 125 MIC TAMANHO A3 NAS DIMENSÕES 303X426 MM COM 100 LÂMINAS, MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA, LUZ E FRICÇÃO. ACABAMENTO ANTI-ESTÁTICO COM TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL.	10	PACOTE	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

9	LÂMINA PARA PLASTIFICAR 125 MIC TAMANHO A4 NAS DIMENSÕES 220X307 MM COM 100 LÂMINAS, MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA, LUZ E FRICÇÃO. ACABAMENTO ANTI-ESTÁTICO COM TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL.	20	PACOTE	R\$ 102,50	R\$ 2.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10				R\$ 5.534,21	
LOTE 11					
1	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA (POST IT) COM 4 UNIDADES MEDINDO 12,7 X 44MM	131	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.834,00
2	BLOCO PARA RECADO (POST IT) TIPO AUTOADESIVO MEDINDO 38 X 50MM PACOTE COM 4 BLOCOS. CORES DIVERSAS	214	UNIDADE	R\$ 16,15	R\$ 3.456,10
3	BLOCO PARA RECADO (POST IT) TIPO AUTOADESIVO MEDINDO 76 X 102MM PACOTE COM 1 BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS. COR AMARELO	79	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 631,21
4	ENVELOPE CARTA COLORIDOS 114 X 162MM, 80G CAIXA COM 100 UNIDADES	15	CAIXA	R\$ 43,31	R\$ 649,65
5	ENVELOPES SACO KRAFT 229MM X 324MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 91,28	R\$ 456,40
6	ENVELOPES SACO KRAFT 17 110 X 170MM (PEQUENO), CAIXA COM 500 UNIDADES	28	CAIXA	R\$ 87,00	R\$ 2.436,00
7	ENVELOPE OFFSET - MODELO OFÍCIO, TAMANHO 114X229 MM, GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE.	8	CAIXA	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
8	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL FORMATO 260 X 360MM, 80G CAIXA COM 250 UNIDADES	48	CAIXA	R\$ 76,89	R\$ 3.690,72
9	ETIQUETA A4 210 X297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	21	PACOTE	R\$ 100,26	R\$ 2.105,46
10	ETIQUETA ADESIVA MEDIDA 50,8 X 101,6MM INKJET + LASER COM 10 UNIDADES EM CADA FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS	30	PACOTE	R\$ 41,12	R\$ 1.233,60
11	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 21,20MMX38,20MM, PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, FORMATO RETANGULAR, A4, COM 65 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS	44	PACOTE	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
12	ETIQUETA CARTA 42,33 PACOTE COM 100 FOLHAS (CÍRCULO)	8	PACOTE	R\$ 46,90	R\$ 375,20
13	SACOS PLÁSTICOS 4 FUROS GROSSO TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 240MM X 340MM PARA PASTA CATÁLOGO, CAIXA COM 400 UNIDADES	47	CAIXA	R\$ 37,50	R\$ 1.762,50
VALOR TOTAL DO LOTE 11				R\$ 22.610,84	
LOTE 12					
1	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ENCAPAR 25M X 45CM	20	UNIDADE	R\$ 32,60	R\$ 652,00
2	SACOS DE CELOFANE PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE MEDINDO 15X 22 PACOTE COM 50 UNIDADES	49	PACOTE	R\$ 6,70	R\$ 328,30
3	SACOS DE CELOFANE PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE MEDINDO 15X10 PACOTE COM 50 UNIDADES	37	PACOTE	R\$ 18,71	R\$ 692,27
4	SACOS DE CELOFANE PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE MEDINDO 25X 35 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	25	PACOTE	R\$ 14,71	R\$ 367,75
5	SACOS DE CELOFANE PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE MEDINDO 30 X44 CM PACOTES COM 50 UNIDADES	20	PACOTE	R\$ 29,00	R\$ 580,00
6	SACOS DE CELOFANE PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE MEDINDO 45X 59 CM PACOTES COM 50 UNIDADES	22	PACOTE	R\$ 6,75	R\$ 148,50
7	SACOS DE PRESENTE TRANSPARENTE ESTAMPADO MEDINDO 21CM X 30CM PACOTES COM 100 UNIDADES	20	PACOTE	R\$ 18,14	R\$ 362,80
8	SACOS DE PRESENTE TRANSPARENTE ESTAMPADO MEDINDO 45CM X 59CM PACOTES COM 100 UNIDADES	20	PACOTE	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
9	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR AMARELO	22	ROLO	R\$ 69,30	R\$ 1.524,60



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

10	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR AZUL	22	ROLO	R\$ 81,19	R\$ 1.786,18
11	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR BRANCO	22	ROLO	R\$ 73,00	R\$ 1.606,00
12	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR LARANJA	17	ROLO	R\$ 68,00	R\$ 1.156,00
13	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR MARROM	17	ROLO	R\$ 69,00	R\$ 1.173,00
14	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR PINK	17	ROLO	R\$ 69,50	R\$ 1.181,50
15	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR PRETO	22	ROLO	R\$ 69,40	R\$ 1.526,80
16	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR ROSA	22	ROLO	R\$ 70,00	R\$ 1.540,00
17	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR ROXO	17	ROLO	R\$ 50,70	R\$ 861,90
18	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR VERDE	22	ROLO	R\$ 62,00	R\$ 1.364,00
19	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR VERMELHO	22	ROLO	R\$ 65,00	R\$ 1.430,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$ 19.541,60	
LOTE 13					
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE – 7,5MM X 300MM PACOTE COM 1 KG	36	PACOTE	R\$ 46,09	R\$ 1.659,24
2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE – 11MM X 300MM PACOTE COM 1 KG	38	PACOTE	R\$ 42,40	R\$ 1.611,20
3	COLA BRANCA ATELIÊ SUPER 250 G	15	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 448,50
4	COLA BRANCA DE 1 QUILO, LAVAVEL, USO ESCOLAR, A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERISTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR	112	UNIDADE	R\$ 14,81	R\$ 1.658,72
5	COLA BRANCA DE 40 GRAMAS, LAVAVEL, USO ESCOLAR, A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERISTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR CAIXA COM 12 UNIDADES	57	CAIXA	R\$ 30,90	R\$ 1.761,30
6	COLA COLORIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 6 TUBOS DE 30G, VÁRIAS CORES (TIPO ACRILEX)	50	CAIXA	R\$ 9,10	R\$ 455,00
7	COLA EM BASTÃO DE 40 GRAMAS. NÃO TOXICA, NÃO POSSUI SOLVENTES, PVC E LAVAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, BASE GIRATÓRIA PACOTE COM 12 UNIDADES	38	PACOTE	R\$ 19,27	R\$ 732,26
8	COLA GLITTER, LAVAVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 6 TUBOS PLÁSTICOS CADA UM COM 23G, VÁRIAS CORES	56	CAIXA	R\$ 15,40	R\$ 862,40
9	COLA INSTANTÂNEA EMBALAGEM COM 20 GRAMAS, FRASCO RÍGIDO, COM UM LONGO BICO PARA APLICAÇÃO MAIS PRECISA. UM PINGO DE CADA VEZ. IDEAL PARA ÁREAS PEQUENAS E DIFÍCEIS DE SEREM ALCANÇADAS	83	UNIDADE	R\$ 9,68	R\$ 803,44
VALOR TOTAL DO LOTE 13				R\$ 9.992,06	
LOTE 14					
1	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 10 M COR: AZUL MARINHO	8	UNIDADE	R\$ 22,40	R\$ 179,20



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

2	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: LARANJA	8	UNIDADE	R\$ 22,40	R\$ 179,20
3	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: ROSA	8	UNIDADE	R\$ 22,40	R\$ 179,20
4	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: ROXO	8	UNIDADE	R\$ 22,40	R\$ 179,20
5	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: VERDE BANDEIRA	8	UNIDADE	R\$ 22,40	R\$ 179,20
6	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: VERMELHO	8	UNIDADE	R\$ 22,40	R\$ 179,20
7	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AMARELO	5	UNIDADE	R\$ 22,40	R\$ 112,00
8	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: LILÁS	5	UNIDADE	R\$ 22,40	R\$ 112,00
9	FITILHO AMARELO, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 22,50	R\$ 247,50
10	FITILHO AZUL, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 22,50	R\$ 247,50
11	FITILHO BRANCO, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 22,50	R\$ 247,50
12	FITILHO DOURADO, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 13,00	R\$ 143,00
13	FITILHO LARANJA, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 19,39	R\$ 213,29
14	FITILHO PRETO, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 19,39	R\$ 213,29
15	FITILHO ROSA, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 22,50	R\$ 247,50
16	FITILHO ROXO MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 19,62	R\$ 215,82
17	FITILHO VERDE, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 19,62	R\$ 215,82
18	FITILHO VERMELHO, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	11	PACOTE	R\$ 19,62	R\$ 215,82
VALOR TOTAL DO LOTE 14				R\$ 3.506,24	
LOTE 15					
1	CARTOLINA AMARELA, MEDINDO 50 X 65, COM 180GR. PCT COM 100 FOLHAS	11	PACOTE	R\$ 84,93	R\$ 934,23
2	CARTOLINA AZUL CLARO, MEDINDO 50 X 65, COM 180GR. PCT COM 100 FOLHAS	11	PACOTE	R\$ 95,00	R\$ 1.045,00
3	CARTOLINA BRANCA, MEDINDO 50 X 65, COM 180GR. PCT COM 100 FOLHAS	15	PACOTE	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
4	CARTOLINA ROSA, MEDINDO 50 X 65, COM 180GR. PCT COM 100 FOLHAS	11	PACOTE	R\$ 76,00	R\$ 836,00
5	CARTOLINA VERDE BANDEIRA, MEDINDO 50 X 65, COM 180GR. PCT COM 100 FOLHAS	11	PACOTE	R\$ 102,00	R\$ 1.122,00
6	E.V.A. LISO, MEDINDO 40X60, NA COR AMARELO	120	UNIDADE	R\$ 3,28	R\$ 393,60
7	E.V.A. LISO, MEDINDO 40X60, NA COR AZUL	120	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 194,40
8	E.V.A. LISO, MEDINDO 40X60, NA COR BRANCO	120	UNIDADE	R\$ 2,28	R\$ 273,60
9	E.V.A. LISO, MEDINDO 40X60, NA COR CINZA	115	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 253,00
10	E.V.A. LISO, MEDINDO 40X60, NA COR PINK	115	UNIDADE	R\$ 2,55	R\$ 293,25



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

11	E.V.A. LISO, MEDINDO 40X60, NA COR ROSA	120	UNIDADE	R\$ 2,38	R\$ 285,60
12	E.V.A. LISO, MEDINDO 40X60, NA COR ROXO	110	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 220,00
13	E.V.A. LISO, MEDINDO 40X60, NA COR VERDE BANDEIRA	110	UNIDADE	R\$ 2,56	R\$ 281,60
14	E.V.A. LISO, MEDINDO 40X60, NA COR VERMELHO	110	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 264,00
15	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR AMARELO	300	UNIDADE	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
16	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR AZUL CLARO	200	UNIDADE	R\$ 2,66	R\$ 532,00
17	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR BRANCO	200	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
18	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR CINZA	200	UNIDADE	R\$ 2,86	R\$ 572,00
19	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR LARANJA	200	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 280,00
20	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR LILÁS	200	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 348,00
21	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR MARRON	200	UNIDADE	R\$ 1,81	R\$ 362,00
22	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR PINK	200	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 238,00
23	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR PRETO	200	UNIDADE	R\$ 2,03	R\$ 406,00
24	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR ROSA	200	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 238,00
25	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR VERDE	200	UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 282,00
26	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR VERDE LIMÃO	200	UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 282,00
27	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR VERMELHO	200	UNIDADE	R\$ 1,84	R\$ 368,00
28	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR AMARELO	312	UNIDADE	R\$ 1,29	R\$ 402,48
29	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR BRANCO	292	UNIDADE	R\$ 6,70	R\$ 1.956,40
30	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR CINZA	222	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 310,80
31	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR LILÁS	232	UNIDADE	R\$ 5,39	R\$ 1.250,48
32	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR MARROM	272	UNIDADE	R\$ 5,39	R\$ 1.466,08
33	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR PINK	272	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 299,20
34	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR PRETO	282	UNIDADE	R\$ 5,67	R\$ 1.598,94
35	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR ROSA	242	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 266,20
36	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR VERDE	312	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 436,80
37	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR VERDE LIMÃO	242	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 338,80
38	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR VERMELHO	312	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 436,80
39	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM. GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO. EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100 CENTÍMETROS NA COR AMARELA	100	UNIDADE	R\$ 3,01	R\$ 301,00
40	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM. GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO. EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100 CENTÍMETROS NA COR LARANJA	100	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 150,00
41	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM. GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO. EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100 CENTÍMETROS NA COR ROSA	100	UNIDADE	R\$ 1,67	R\$ 167,00
42	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM. GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO. EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100 CENTÍMETROS NA COR ROXO	100	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 85,00
43	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM. GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO. EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100 CENTÍMETROS NA COR TRANSPARENTE	100	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 248,00



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

44	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM. GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO. EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100 CENTÍMETROS NA COR VERDE	100	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 248,00
45	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM. GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO. EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100 CENTÍMETROS NA COR VERMELHO	100	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 248,00
46	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M²; MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. NA COR AMARELA	300	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 600,00
47	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M²; MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. NA COR AZUL	300	UNIDADE	R\$ 1,65	R\$ 495,00
48	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M²; MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. NA COR MARROM.	280	UNIDADE	R\$ 1,52	R\$ 425,60
49	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M²; MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. NA COR PRETO.	280	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 336,00
50	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M²; MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. NA COR ROSA.	280	UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 434,00
51	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M²; MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. NA COR VERDE BANDEIRA	300	UNIDADE	R\$ 1,27	R\$ 381,00
52	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M²; MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. NA COR VERMELHO.	300	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 522,00
53	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR BRANCA	172	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 705,20
54	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR CINZA	172	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 739,60
55	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR LARANJA	172	UNIDADE	R\$ 3,65	R\$ 627,80
56	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR LILÁS	172	UNIDADE	R\$ 3,74	R\$ 643,28
57	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR MARROM	172	UNIDADE	R\$ 3,83	R\$ 658,76
58	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR PINK	172	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 686,28
59	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR PRETO	172	UNIDADE	R\$ 3,91	R\$ 672,52
60	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR ROSA CLARO	172	UNIDADE	R\$ 2,06	R\$ 354,32
61	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR VERDE MUSGO	172	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 426,56
62	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR VERMELHO	272	UNIDADE	R\$ 3,45	R\$ 938,40
63	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR VIOLETA.	172	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 739,60



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

64	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR VERDE BANDEIRA	272	UNIDADE	R\$ 3,74	R\$ 1.017,28
65	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 28G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR AMARELO.	272	UNIDADE	R\$ 3,44	R\$ 935,68
66	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 28G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR AZUL CLARO	212	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 525,76
67	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 28G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR AZUL ESCURO	252	UNIDADE	R\$ 3,23	R\$ 813,96
68	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CM NA COR PINK	50	UNIDADE	R\$ 0,49	R\$ 24,50
69	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CM NA COR PRETO	50	UNIDADE	R\$ 0,66	R\$ 33,00
70	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CM NA COR VERDE BANDEIRA	50	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 17,50
71	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CMNA COR BRANCO	50	UNIDADE	R\$ 1,26	R\$ 63,00
72	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CMNA COR ROXO	50	UNIDADE	R\$ 0,49	R\$ 24,50
73	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CMNA COR VERMELHO	50	UNIDADE	R\$ 0,51	R\$ 25,50
74	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR AMARELO	200	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 110,00
75	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR AZUL	200	UNIDADE	R\$ 0,88	R\$ 176,00
76	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR BRANCO	150	UNIDADE	R\$ 1,12	R\$ 168,00
77	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR LARANJA	150	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 100,50
78	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR LILÁS	150	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 100,50
79	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR PINK	150	UNIDADE	R\$ 1,12	R\$ 168,00
80	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR PRATA	150	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 150,00
81	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR PRETO	150	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 100,50
82	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR ROSA	150	UNIDADE	R\$ 1,12	R\$ 168,00
83	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR VERDE BANDEIRA	150	UNIDADE	R\$ 0,88	R\$ 132,00
84	PAPEL LAMINADO AZUL APROXIMADAMENTE 49X59 CM 60G	110	UNIDADE	R\$ 1,32	R\$ 145,20
85	PAPEL LAMINADO DOURADO APROXIMADAMENTE 49X59 CM 60G	110	UNIDADE	R\$ 1,96	R\$ 215,60
86	PAPEL LAMINADO PRATA APROXIMADAMENTE 49X59 CM 60G	110	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 198,00
87	PAPEL LAMINADO ROSA APROXIMADAMENTE 49X59 CM 60G	110	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 143,00
88	PAPEL LAMINADO VERDE APROXIMADAMENTE 49X59 CM 60G	110	UNIDADE	R\$ 1,79	R\$ 196,90
89	PAPEL LAMINADO VERMELHO APROXIMADAMENTE 49X59 CM 60G	110	UNIDADE	R\$ 1,97	R\$ 216,70
VALOR TOTAL DO LOTE 15				R\$ 40.482,76	
LOTE 16					
1	BARBANTE CRÚ N°8 COM 190M.	104	UNIDADE	R\$ 19,35	R\$ 2.012,40
2	BARBANTE DE ALGODÃO ROLO, NA COR CRU MEDINDO 140 METROS	27	UNIDADE	R\$ 19,35	R\$ 522,45
3	BARBANTE CRÚ N°8, ROLO DE 500GR.	70	UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 966,00
4	LINHA DE PIPA, ROLO COM 500 METROS 100% ALGODÃO	10	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 89,00
5	NOVELO DE LÃ, PESO 40G, AZUL	10	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 62,00
6	NOVELO DE LÃ, PESO 40G, BRANCO	10	UNIDADE	R\$ 12,62	R\$ 126,20
7	NOVELO DE LÃ, PESO 40G, PRETO	10	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 150,00
8	NOVELO DE LÃ, PESO 40G, ROSA	20	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 124,00



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

9	NOVELO DE LÃ, PESO 40G, VERDE.	10	UNIDADE	R\$ 10,67	R\$ 106,70
10	NOVELO DE LÃ, PESO 40G, VERMELHO	10	UNIDADE	R\$ 8,42	R\$ 84,20
VALOR TOTAL DO LOTE 16				R\$ 4.242,95	
LOTE 17					
1	BLOCO LAYOUT A3, GRAMATURA: 60G/M², BLOCO COM 50 FOLHAS	5	UNIDADE	R\$ 15,28	R\$ 76,40
2	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, EM PAPEL APERGAMINHADO; NA GRAMATURA 65G/M2; MEDIDO 210X297 MM. FOLHAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO, CONTENDO 100 FOLHAS CADA PACOTE	25	PACOTE	R\$ 18,89	R\$ 472,25
3	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO COM 100 FOLHAS 20X27,5 A4, PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO. PACOTE COM 100 FLS. MEDIDA DA FOLHA ABERTA 40 X 27,5CM. MEDIDA DA FOLHA FECHADA 20 X 27,5CM. FOLHAS QUADRICULADA 10 X 10 MM.	15	PACOTE	R\$ 77,41	R\$ 1.161,15
4	PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M.	41	ROLO	R\$ 45,89	R\$ 1.881,49
5	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PCT 100 FOLHAS	26	PACOTE	R\$ 18,80	R\$ 488,80
6	PAPEL PARDO COM 80 G/M² DE GRAMATURA, COM 60 CENTÍMETROS DE LARGURA, ROLO COM 140 METROS	16	UNIDADE	R\$ 163,60	R\$ 2.617,60
7	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, COR BRANCO, (ULTRA BRANCO), PARA IMPRESSORA A LASER, PARA USO PROFISSIONAL, COM SUPERFICIE DE ALTA RESISTENCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTO DE ALTA VELOCIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM CAIXA COM 10 RESMAS.	478	CAIXA	R\$ 193,80	R\$ 92.636,40
8	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM. NA COR AMARELO, CAIXA COM 10 PACOTES	5	CAIXA	R\$ 202,90	R\$ 1.014,50
9	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM. NA COR AZUL, CAIXA COM 10 PACOTES	5	CAIXA	R\$ 202,90	R\$ 1.014,50
10	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM. NA COR ROSA, CAIXA COM 10 PACOTES	5	CAIXA	R\$ 202,90	R\$ 1.014,50
11	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM. NA COR VERDE, CAIXA COM 10 PACOTES	5	CAIXA	R\$ 202,90	R\$ 1.014,50
12	PAPEL VERGÊ A4 PACOTE COM 50 FOLHAS MEDINDO 210MMX 297MM NA COR BRANCA	29	PACOTE	R\$ 22,10	R\$ 640,90
13	PAPEL VERGÊ A4 PACOTE COM 50 FOLHAS MEDINDO 210MMX 297MM NA COR MARFIM	43	PACOTE	R\$ 17,30	R\$ 743,90
14	PAPEL VERGÊ A4 PACOTE COM 50 FOLHAS MEDINDO 210MMX 297MM NA COR SALMÃO	23	PACOTE	R\$ 12,90	R\$ 296,70
15	PAPEL VERGÊ A4 PACOTE COM 50 FOLHAS MEDINDO 210MMX 297MM NA COR VERDE	23	PACOTE	R\$ 15,00	R\$ 345,00
16	PAPEL CARBONO 297MMX210MM, COR PRETO, PACOTE COM 100 FOLHAS	13	PACOTE	R\$ 60,00	R\$ 780,00
17	BOBINA PAPEL DE SENHA - PAPEL TERMOSENCÍVEL, MEDINDO 80MMX40M, 56G/M2, COR BRANCO	400	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17				R\$ 108.198,59	
LOTE 18					
1	PASTA CANALETA A4 TRANSPARENTE	135	UNIDADE	R\$ 11,30	R\$ 1.525,50
2	PASTA CATÁLOGO PRETO MEDINDO 243 X 333 MM COM 50 FOLHAS E COLCHETES	283	UNIDADE	R\$ 18,19	R\$ 5.147,77
3	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO ANTI REFLEXO - PERFEITA TRANSPARÊNCIA	325	UNIDADE	R\$ 5,45	R\$ 1.771,25



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

4	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	195	UNIDADE	R\$ 2,74	R\$ 534,30
5	PASTA L A4 NA COR TRANSPARENTE	470	UNIDADE	R\$ 3,11	R\$ 1.461,70
6	PASTA POLIONDA ESCOLAR. – CORES VARIADAS - DIMENSÕES: - ALTURA: 235 MM. - LARGURA: 330 MM. - ESPESSURA: 4 CM.	170	UNIDADE	R\$ 5,09	R\$ 865,30
7	PASTA POLIONDA ESCOLAR. – CORES VARIADAS - DIMENSÕES: - ALTURA: 250 MM. - LARGURA: 335 MM. - ESPESSURA: 20 MM.	135	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 607,50
8	PASTA PP OFÍCIO 20MM, NA COR TRANSPARENTE POLIONADA	75	UNIDADE	R\$ 3,57	R\$ 267,75
9	PASTA SANFONA A4 31 DIVISÕES	13	UNIDADE	R\$ 36,83	R\$ 478,79
10	PASTA SANFONADA TAMANHO OFÍCIO 12 DIVISÕES	13	UNIDADE	R\$ 36,83	R\$ 478,79
11	PASTA SANFONADA TAMANHO OFÍCIO 31 DIVISÕES	11	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 330,00
12	PASTA SUSPENSÁ KRAFT HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO COMPLETA CAIXA COM 50 UNIDADES	45	CAIXA	R\$ 137,29	R\$ 6.178,05
13	REGISTRADOR A/Z COM VISOR OFÍCIO LL LOMBADA LARGA COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES: L 285X A 75X C 345MM NA COR VERDE	237	UNIDADE	R\$ 11,33	R\$ 2.685,21
14	PRESILHA/GRAMPO TRILHO INJETADO EM POLIETILENO, 300MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS - PACOTE COM 50 UNIDADES.	6	PACOTE	R\$ 25,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18				R\$ 22.481,91	
LOTE 19					
1	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIN NOVO PADRÃO 3 TOMADAS	103	UNIDADE	R\$ 8,33	R\$ 857,99
2	ADAPTADOR SMS NOVO PADRÃO P/ TOMADA PADRÃO ANTIGO	63	UNIDADE	R\$ 8,33	R\$ 524,79
3	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M	64	UNIDADE	R\$ 39,62	R\$ 2.535,68
4	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M	48	UNIDADE	R\$ 35,88	R\$ 1.722,24
5	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M	50	UNIDADE	R\$ 39,56	R\$ 1.978,00
VALORTOTAL DO LOTE 19				R\$ 7.618,70	
LOTE 20					
1	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO, Nº 2	210	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 756,00
2	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO, Nº 3	10	UNIDADE	R\$ 5,29	R\$ 52,90
3	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO, Nº 4	210	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 504,00
4	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO, Nº 6	210	UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 640,50
5	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO, Nº 8	10	UNIDADE	R\$ 5,19	R\$ 51,90
6	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO. NÚMERO Nº 10	210	UNIDADE	R\$ 3,67	R\$ 770,70
7	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO. NÚMERO Nº 12	200	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 580,00
8	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO Nº 14	200	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 840,00
9	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO Nº 16	200	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 960,00
10	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO Nº 20.	200	UNIDADE	R\$ 4,92	R\$ 984,00
11	PINCEL PARA PINTURA, CABO CURTO, NO FORMATO REDONDO NÚMERO Nº 00	5	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 15,00



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

12	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO REDONDO NÚMERO Nº 02	200	UNIDADE	R\$ 3,97	R\$ 794,00
13	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO REDONDO NÚMERO Nº 04	200	UNIDADE	R\$ 4,31	R\$ 862,00
14	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO REDONDO NÚMERO Nº 06	200	UNIDADE	R\$ 4,14	R\$ 828,00
15	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO REDONDO NÚMERO Nº 10	200	UNIDADE	R\$ 6,04	R\$ 1.208,00
16	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO REDONDO NÚMERO Nº 12.	200	UNIDADE	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
17	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO REDONDO NÚMERO Nº 16	200	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
18	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE 5 CM COM SUPORTE, POSSUI ROLO EM ESPUMA E CABO PLÁSTICO, RESISTENTE À AGUARRÁS E SOLVENTES MINERAIS, UTILIZADO PARA TODAS AS TINTAS À BASE DE ÓLEO, PVA, ESMALTE E ÁGUA, COMPRIMENTO DO ROLO: 5 CM	105	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 357,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20				R\$ 12.310,00	
LOTE 21					
1	ALGODÃO EM BOLA 100G	44	UNIDADE	R\$ 8,28	R\$ 364,32
2	CANUDO DE PLÁSTICO PARA SUPER SHAKE 21CM X 10MM COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	27	PACOTE	R\$ 15,91	R\$ 429,57
3	LIXA DE PAREDE 220	220	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 506,00
4	PRATO DE PAPELÃO 20CM -100 PRATOS P/PACOTE	301	PACOTE	37,4	R\$ 11.257,40
VALOR TOTAL DO LOTE 21				R\$ 12.557,29	
LOTE 22					
1	TINTA AQUARELA 18 CORES AQUARELA EM PASTILHA COM 18 CORES + 01 PINCEL. CORES FORTES E VIBRANTES ACONDICIONADAS EM UM ESTOJO.	202	UNIDADE	R\$ 25,53	R\$ 5.157,06
2	TINTA GUACHE MULTIUSO VÁRIAS CORES CAIXA COM 06 POTES PLÁSTICOS COM 15 ML CADA	367	CAIXA	R\$ 6,58	R\$ 2.414,86
3	TINTA LÍQUIDA PARA PINTURA DE ROSTO KIT COM 06 CORES E PINCEL POTE 15ML NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO.	51	CAIXA	R\$ 21,01	R\$ 1.071,51
4	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA FRASCO COM 40ML, NA COR PRETO.	9	CAIXA	R\$ 37,03	R\$ 333,27
5	TINTA ACRILICA (ARTESANATO), POTE 250 ML, COR BRANCO	5	UNIDADE	R\$ 9,10	R\$ 45,50
6	TINTA ARTISITICA PARA USO EM PLÁSTICO, VIDRO E METAL, (ARTESANATO), POTE 37 ML, CORES DIVERSAS	16	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 126,40
7	TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM TELA, FRASCO 37 ML, COR BRANCO	15	UNIDADE	R\$ 5,59	R\$ 83,85
VALOR TOTAL DO LOTE 22					R\$ 9.232,45
LOTE 23					
1	CABO EXTENSOR USB 2.0 MACHO PARA FÊMEA COM COMPRIMENTO DE 1,5 METROS, COR PRETO. DEVE POSSUIR BLINDAGEM PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIA E CONECTORES COM ACABAMENTO RESISTENTE. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPOSITIVOS USB 2.0 E VERSÕES SUPERIORES. IDEAL PARA AUMENTAR O ALCANCE DE PORTAS USB SEM PERDA DE SINAL.	27	UNIDADE	R\$ 38,94	R\$ 1.051,38



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

2	CABO HDMI 2.0 (OU SUPERIOR) COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES ATÉ 4K A 60HZ, SUPORTE A HDR, ARC, CEC E ÁUDIO MULTICANAL. DEVE POSSUIR CONECTORES BANHADOS A OURO E TRIPLA BLINDAGEM PARA GARANTIR TRANSMISSÃO DE SINAL COM ALTA QUALIDADE E SEM INTERFERÊNCIA.	62	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 4.030,00
3	CABO HDMI 2.0 (OU SUPERIOR) COM COMPRIMENTO DE 2 METROS, SUPORTE A RESOLUÇÕES ATÉ 4K A 60HZ, HDR, ARC, CEC E ÁUDIO MULTICANAL. CONECTORES BANHADOS A OURO, COM CONSTRUÇÃO ROBUSTA E BLINDAGEM EFICIENTE PARA EVITAR PERDAS DE SINAL.	52	UNIDADE	R\$ 31,04	R\$ 1.614,08
4	HUB USB COM 4 PORTAS USB 2.0, COMPATÍVEL COM VERSÕES SUPERIORES (USB 3.0 E 3.1). DEVE POSSUIR CHIP CONTROLADOR ESTÁVEL E CONECTIVIDADE PLUG & PLAY. O CABO INTEGRADO DEVE TER 12 CM DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA CONECTAR MÚLTIPLOS PERIFÉRICOS EM COMPUTADORES OU NOTEBOOKS. ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE OU ALUMÍNIO.	18	UNIDADE	R\$ 42,42	R\$ 763,56
5	ORGANIZADOR ESPIRAL DE CABOS, DIÂMETRO DE 20 MM, MATERIAL EM POLIETILENO OU SIMILAR, RESISTENTE A ABRASÕES E FLEXÍVEL. FORNECIDO EM ROLO COM 50 METROS. COR PRETO. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS EM AMBIENTES CORPORATIVOS E RESIDENCIAIS.	16	ROLO	R\$ 118,00	R\$ 1.888,00
6	PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB, INTERFACE USB 3.0 (OU SUPERIOR), RETROCOMPATÍVEL COM USB 2.0. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, 10, 11 E MACOS X/V E SUPERIORES. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITURA MÍNIMA DE 80 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 20 MB/S. ESTRUTURA RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE METÁLICA OU EM PLÁSTICO REFORÇADO).	75	UNIDADE	R\$ 29,41	R\$ 2.205,75
7	PEN DRIVE 8 GB – USB 3.0 OU SUPERIOR RECOMENDADA: PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB, INTERFACE USB 3.0 (OU SUPERIOR), COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, 10, 11 E MACOS X/V E SUPERIORES. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 80 MB/S. CONSTRUÇÃO ROBUSTA, COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E POEIRA.	35	UNIDADE	R\$ 26,65	R\$ 932,75
VALOR TOTAL 23				R\$ 12.485,52	
LOTE 24					
1	BATERIA AG 10 LR1130 1,5W, CARTELA COM 10 UNIDADES	10	CARTELA	R\$ 11,40	R\$ 114,00
2	BATERIA ALCALINA 1.5V FORMATO BOTÃO LR44 / 82194, CARTELA COM 10 UNIDADES	10	CARTELA	R\$ 11,27	R\$ 112,70
3	BATERIA LR44 AG13 LR1154 PILHA ALCALINA, CARTELA COM 10 UNIDADES	10	CARTELA	R\$ 8,10	R\$ 81,00
4	BATERIA DE LITIO CR2032, 3V, FORMATO REDONDO, CARTELA COM 5 UNIDADES	75	CARTELA	R\$ 11,10	R\$ 832,50
5	PILHA AA DE LONGA DURAÇÃO NÃO RECARREGAVEL – CARTELA COM 04 PILHAS	190	CARTELA	R\$ 8,21	R\$ 1.559,90
6	PILHA AAA DE LONGA DURAÇÃO NÃO RECARREGÁVEL – CARTELA COM 04 PILHAS	210	CARTELA	R\$ 10,29	R\$ 2.160,90
VALOR TOTAL DO LOTE 24				R\$ 4.861,00	
LOTE 25					
1	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO (350X135X240)	520	UNIDADE	R\$ 8,79	R\$ 4.570,80
2	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X250MM	360	UNIDADE	R\$ 7,43	R\$ 2.674,80
VALOR TOTAL DO LOTE 25				R\$ 7.245,60	
LOTE 26					
1	CANETA CORRETIVA LIQUIDA 8 ML CADA, CAIXA COM 12 UNIDADES	7	CAIXA	R\$ 114,20	R\$ 799,40



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

2	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML ATÓXICO COM 12 UNIDADES CADA CAIXA	6	CAIXA	R\$ 41,45	R\$ 248,70
3	FITA CORRETIVA 4MMX10M CAIXA COM 06 UNIDADES	135	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 4.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26				R\$ 5.773,10	
LOTE 27					
1	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD/DVD, ESCRITA FINA DE 1,0 MM, TINTA PERMANENTE E SECAGEM RÁPIDA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	14	CAIXA	R\$ 25,96	R\$ 363,44
2	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD/DVD, ESCRITA FINA DE 1,0 MM, TINTA PERMANENTE E SECAGEM RÁPIDA COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	11	CAIXA	R\$ 16,44	R\$ 180,84
3	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD/DVD, ESCRITA FINA DE 1,0 MM, TINTA PERMANENTE E SECAGEM RÁPIDA COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	8	CAIXA	R\$ 24,60	R\$ 196,80
4	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ESCRITA DE TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	17	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 425,00
5	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ESCRITA DE TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES	14	CAIXA	R\$ 41,99	R\$ 587,86
6	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ESCRITA DE TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES	14	CAIXA	R\$ 42,89	R\$ 600,46
7	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES SORTIDAS, RESISTENTE, VEDAÇÃO ADEQUADA NA EMBALAGEM, TIPO ZIP LOCK, PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA DAS CANETAS, COM TAMPA OCTAVADA PARA ENCAIXE ADEQUADO, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPA ANTIFIXANTES, PONTA MÉDIA, COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE	478	PACOTE	R\$ 11,50	R\$ 5.497,00
8	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES	78	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 1.560,00
9	CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES	46	CAIXA	R\$ 24,22	R\$ 1.114,12
10	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES	47	CAIXA	R\$ 22,59	R\$ 1.061,73
11	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	46	CAIXA	R\$ 14,06	R\$ 646,76
VALOR TOTAL DO LOTE 27				R\$ 12.234,01	
LOTE 28					
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	95	UNIDADE	R\$ 23,11	R\$ 2.195,45
2	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO DESLIZA FÁCIL FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE COM 3 UNIDADES	103	CAIXA	R\$ 27,00	R\$ 2.781,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28				R\$ 4.976,45	
LOTE 29					
1	GIZ DE LOUSA BRANCO COM 50 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 7,07	R\$ 35,35
2	GIZ DE LOUSA COLORIDO COM 50 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 13,40	R\$ 67,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29				R\$ 102,35	
LOTE 30					
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3 – PRETO, ESTOJO COM TAMPA	24	UNIDADE	R\$ 13,70	R\$ 328,80
2	APLICADOR DE FITA ADESIVA ADEQUADO PARA FITAS ADESIVAS 50 MM DE LARGURA. REGULAGEM DA TENSÃO LÂMINA DENTADA EMBUTIDA	7	UNIDADE	R\$ 41,00	R\$ 287,00



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

3	CALCULADORA DE MESA COM NO MÍNIMO 8 DÍGITOS GRANDE	206	UNIDADE	R\$ 21,60	R\$ 4.449,60
4	DISPENSADOR PARA FITA ADESIVA, TAMANHO GRANDE CAIXA COM 1 UNIDADE, FORMATO 208 X 80MM, LÂMINA DE ALTA DURABILIDADE, GARRAS PARA FIXAR O REFIL, ENCAIXE SIMPLES NA TROCA DO REFIL E PÉS EMBORRACHADOS	17	UNIDADE	R\$ 25,23	R\$ 428,91
5	DISPENSADOR PARA FITA ADESIVA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 1 UNIDADE, LÂMINA DE ALTA DURABILIDADE, GARRAS PARA FIXAR O REFIL, ENCAIXE SIMPLES NA TROCA DO REFIL E PÉS EMBORRACHADOS PARA DUREX 12MM X 10M E 12MM X 33M	19	UNIDADE	R\$ 28,03	R\$ 532,57
6	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPO 26/06, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTENCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, NA COR PRETO, CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS.	68	UNIDADE	R\$ 29,30	R\$ 1.992,40
7	GRAMPEADOR DE MESA PARA USO GERAL, ESTRUTURA METALICA DE ALTA. RESISTENCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMOS 26/6 NA COR PRETO; CAPACIDADE ATÉ 25 FL.	104	UNIDADE	R\$ 21,14	R\$ 2.198,56
8	GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA, MOLDURAS, E OUTRAS APLICAÇÕES 368 COM REGULADOR DE PRESSÃO E APOIO EMBORRACHADO DESCRIÇÃO METAL, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO MODELO TACKER GRAMOS 106/06 E 106/08, NA COR PRETO RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE	17	UNIDADE	R\$ 53,16	R\$ 903,72
9	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA COM 02 FUROS PARA ATÉ 20 FLS DE PAPEL 75G/M2 - APOIO DA BASE EM POLIETILENO	38	UNIDADE	R\$ 35,04	R\$ 1.331,52
10	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 02 FUROS PARA ATÉ 70 FLS DE PAPEL 75G/M2 - APOIO DA BASE EM POLIETILENO	12	UNIDADE	R\$ 58,97	R\$ 707,64
11	PISTOLA PARA COLA QUENTE, 10W BIVOLT, PEQUENA TIPO PROFISSIONAL (DE BOA QUALIDADE)	42	UNIDADE	R\$ 26,40	R\$ 1.108,80
12	PISTOLA PARA COLA QUENTE, 40W BIVOLT, GRANDE TIPO PROFISSIONAL (DE BOA QUALIDADE)	44	UNIDADE	R\$ 36,06	R\$ 1.586,64
VALOR TOTAL DO LOTE 30				R\$ 15.856,16	
LOTE 31					
1	GLITTER PACOTE COM 12 POTES DE 3 GRS CORES VARIADAS	45	PACOTE	R\$ 19,50	R\$ 877,50
2	LANTEJOULA 12MM AZUL, PACOTE COM 12 POTINHOS	10	PACOTE	R\$ 11,39	R\$ 113,90
3	LANTEJOULA 12MM PRETO, PACOTE COM 12 POTINHOS	10	PACOTE	R\$ 11,39	R\$ 113,90
4	LANTEJOULA 12MM ROSA, PACOTE COM 12 POTINHOS	10	PACOTE	R\$ 11,39	R\$ 113,90
5	LANTEJOULA 12MM VERDE, PACOTE COM 12 POTINHOS	10	PACOTE	R\$ 11,39	R\$ 113,90
6	LANTEJOULA 12MM VERMELHO, PACOTE COM 12 POTINHOS	10	PACOTE	R\$ 11,39	R\$ 113,90
VALOR TOTAL DO LOTE 31				R\$ 1.447,00	
LOTE 32					
1	ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE 1KG	10	PACOTE	R\$ 40,00	R\$ 400,00
2	ESQUADRO ACRÍLICO CRISTAL, COM GRADUAÇÃO DE 16CM MODELO 1516 45°	15	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 208,50
3	ESQUADRO ACRÍLICO CRISTAL, COM GRADUAÇÃO DE 16CM MODELO 1616 60°	15	UNIDADE	R\$ 7,11	R\$ 106,65
4	FITA MÉTRICA:MATERIAL: 95% PVS E 5% FIBRA DE VIDROCORES SORTIDASEMBALADA INDIVIDUALMENTE NO ESTOJO PLÁSTICO. 150 CM	30	UNIDADE	R\$ 4,73	R\$ 141,90
5	RÉGUA DE USO ESCOLAR, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CENTÍMETROS, COM ESCALA EM MILÍMETROS EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA	463	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 1.018,60



6	RÉGUA PARA QUADRO BRANCO, EM ALUMÍNIO MEDINDO 100 CM.	8	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 239,20
7	TRANSFERIDOR EM ACRILICO COM ÂNGULO DE 180 GRAUS	20	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 74,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32				R\$ 2.188,85	
LOTE 33					
1	PRANCHETA DE ACRILICO, COR CRISTAL, TAMANHO A4/OFÍCIO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO, 23CM LARGURA X 33CM COMPRIMENTO	28	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 504,00
2	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO A4/OFÍCIO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO, 23CM LARGURA X 33CM COMPRIMENTO	52	UNIDADE	R\$ 7,24	R\$ 376,48
3	TELA DE PINTURA, TECIDO DE ALGODÃO BRANCO, MEDINDO 100CM X 80CM	20	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 790,00
4	TELA DE PINTURA, TECIDO DE ALGODÃO BRANCO, MEDINDO 60CM X 50CM	20	UNIDADE	R\$ 31,07	R\$ 621,40
VALOR TOTAL DO LOTE 33				R\$ 2.291,88	
LOTE 34					
1	PALITO COLORIDO DE SORVETE, PACOTE COM 100 UNIDADES CORES SORTIDAS	60	PACOTE	R\$ 4,34	R\$ 260,40
2	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	62	PACOTE	R\$ 3,19	R\$ 197,78
3	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, CHATO COM 2 PONTAS ARREDONDADAS,11X1CM APROXIMADAMENTE, 2 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, COM 100 UNIDADES.	124	PACOTE	R\$ 8,00	R\$ 992,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34				R\$ 1.450,18	
LOTE 35					
1	MASSA PARA MODELAR, SUPER MACIA AO TOQUE, FACILITANDO A MODELAGEM E MANIPULAÇÃO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE AMIDO (ÁGUA + CARBOIDRATO DE CEREAIS + GLÚTEN + CLORETO DE SÓDIO + CONSERVANTE + AROMA + ADITIVOS + PIGMENTOS); PRODUTO NÃO TÓXICO; NÃO MANCHA AS MÃOS; CAIXA COM 180 GRAMAS COM 12 CORES	564	UNIDADE	R\$ 13,09	R\$ 7.382,76
2	ARGILA PARA USO ESCOLAR, PACOTE COM 500G CADA	80	PACOTE	R\$ 13,21	R\$ 1.056,80
VALOR TOTAL DO LOTE 35				R\$ 8.439,56	

EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA E O SISTEMA BBMNET, MANTEM-SE SEMPRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

- 1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, reajustados pelo acumulado do IPCA (IBGE) ou índice que venha a substituir e mediante a anuência do fornecedor. Na hipótese de prorrogação, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação tem por objetivo o fornecimento de materiais de escritório e escolares, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades da Prefeitura (secretarias, escolas, creches e demais setores). Esses materiais são necessários para a manutenção da rotina de trabalho, registro de informações, elaboração de documentos e apoio às atividades educacionais, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos.
- 4.2. O objeto deverá compreender o fornecimento de materiais novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de uso;

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 5.1. A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura, sem valor mínimo de faturamento, com estimativa de uma entrega por mês, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
- 5.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela prefeitura, em perfeitas condições de uso e devidamente embalados, correndo por conta da contratada todas as despesas referentes a transporte, seguro, carga, descarga e demais encargos necessários ao cumprimento da entrega.
- 5.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos pontos indicados pela Prefeitura deste Município:
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 362, CENTRO, TUIUTI-SP;
 - ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RUA PADRE JOAQUIM BUENO DE CAMARGO, Nº 132, CENTRO, TUIUTI-SP;
 - PAÇO MUNICIPAL – RUA ZEFERINO DE LIMA Nº 117, CENTRO TUIUTI-SP;
 - SAMU E CENTRAL DE AMBULÂNCIA – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 661, CENTRO, TUIUTI-SP;
 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 587, CENTRO, TUIUTI-SP;
 - CRAS – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 491, CENTRO, TUIUTI-SP;
 - CENTRO DE SAÚDE: RUA JOAQUIM DA SILVEIRA LIMA, Nº 129, CENTRO – TUIUTI-SP;
 - CENTRO DE ESPECIALIDADES – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 65, CENTRO, TUIUTI-SP.



- 5.4. A quantidade a ser entregue será de acordo com a necessidade de cada departamento, e o endereço de entrega constará na Autorização de Fornecimento

Garantia, manutenção e assistência técnica (quando for o caso)

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado, decorrente da ata de registro de preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).
- 6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- 7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. A retenção do IRRF nas contratações de bens e serviços no município seguirá conforme decreto municipal nº 064 de 04 de agosto de 2023, devendo as empresas realizarem as adequações necessárias por ele estabelecidos.

Prazo de pagamento

- 7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

- 7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

- 7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Exigências de habilitação

- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 592.635,37 (quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme custos estimados no item 1.1 deste termo de referência.
- 9.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

Tuiuti-SP, 30 de outubro de 2025.

Adriana Blando dos Santos
Dirigente Municipal de Educação



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**, com sede na Rua Zeferino de Lima, 117, Centro, CEP 12.930-000, na cidade de Tuiuti, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 67.160.481/0001-73, representada pelo Prefeito Interino, Sr. ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no CPF sob nº 311.xxx.xxx-51, residente e domiciliado nesta cidade de Tuiuti – SP, adiante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, situada à, nº, bairro, CEP na cidade de, estado de, representada neste ato por seu representante legal ao final qualificado, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, processo administrativo n.º ____/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material escolar e de escritório para uso de todos os departamentos e unidades escolares pertencentes a prefeitura, pelo período de 12 meses, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº ____/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Total da ATA: R\$ (.....).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tuiuti -SP.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses (___/___/2025 até ___/___/2026), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade, reajustados pelo acumulado do IPCA (IBGE) ou índice que venha a substituir e mediante a anuência do fornecedor. Na hipótese de prorrogação, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. O licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.4.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **NÃO** obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme art. 21 do decreto 11.462/2023.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
- 6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, conforme previsto no item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros de preço será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.3.1. Por razão de interesse público;
- 9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PROCESSO Nº 754/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 027/2025

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tuiuti-SP, __ de _____ de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

Prefeito Interino

EMPRESA

NOME DO RESPONSÁVEL – Representante Legal

RG nº:

CPF nº:

Fornecedor

GESTOR(A) DA ATA-RP

NOME DO RESPONSÁVEL

Chefe de Departamento de _____



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP

Contratada:

Na qualidade de prováveis contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES E NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tuiuti-SP, __ de _____ de 2025.

EMPRESA

NOME DO RESPONSÁVEL – Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Tuiuti SP,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, localizada à _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme item 4.11 do edital de licitação.

VISANDO ATENDER AO SISTEMA ON-LINE DO TRIBUNAL DE CONTAS - AUDESP FASE IV, INFORMAR OS DADOS ABAIXO:

Nome do responsável pela assinatura da ata: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Cargo que ocupa na empresa: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: () _____

Local e data

NOME DO RESPONSÁVEL
CARIMBO E ASSINATURA